



Legislação - Lei Ordinária

Lei nº 5719/2014 **Data da Lei** 31/03/2014

▼ **Texto da Lei**

O Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro nos termos do art. 79, § 7º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 5º do artigo acima, promulga a Lei nº 5.719, de 31 de março de 2014, oriunda do [Projeto de Lei nº 248, de 2013](#), de autoria da Senhora Vereadora Laura Carneiro.

LEI Nº 5.719, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Cria Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição – APCCs nas vias públicas e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criadas as Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição – APCCs, no âmbito do Município.

§1º Entende-se como Área de Proteção ao Ciclista de Competição – APCC, para os efeitos desta Lei, o espaço de trechos com um mínimo de mil e quinhentos metros lineares em cada sentido, totalizando uma volta de no mínimo de três mil metros lineares, nos limites do Art. 58 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Serão criadas ao menos, duas APCCs nas seguintes regiões do Município:

- I – Zona Oeste;
- II – Zona sul;
- III – Grande Tijuca;
- IV – Barra da Tijuca e Jacarepaguá;
- V – Zona Norte;
- VI – Iha do Governador; e
- VII – Grande Bangu.

Parágrafo único. O horário de funcionamento diário das APCCs será das quatro horas às cinco horas e trinta minutos.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas, no sentido de alertar os motoristas para a importância do cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará em sessenta dias esta Lei, o valor da multa aplicável em razão de seu descumprimento, fixando inclusive a operacionalização da segurança de tráfego.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 31 de março de 2014

Vereador JORGE FELIPPE

Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 01/04/2014

Status da Lei	Declarado Inconstitucional Total
----------------------	----------------------------------

▼ **Ficha Técnica**

Projeto de Lei nº	248/2013	Mensagem nº	
Autoria	VEREADORA LAURA CARNEIRO		
Data de publicação DCM	01/04/2014	Página DCM	8
Data Publ. partes vetadas		Página partes vetadas	
Data de publicação DO	28/04/2014	Página DO	8/9

Observações:

Forma de Vigência	Promulgada
--------------------------	------------

PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA
PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA

Atalho para outros documentos

[Representação de Inconstitucionalidade nº 261/2016](#)

▲ Topo

